RESOLUÇÃO IBA 01/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicada em 28 de setembro de 2023

Altera a Resolução IBA 01/2017, que dispõe sobre tabela de valores mínimos de honorários.

O Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, por decisão de sua diretoria, em reunião realizada em 5 de setembro de 2023, considerando o disposto nos artigos 24 a 27 do Estatuto e demais dispositivos normativos em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a Resolução IBA 01/2017, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar o *caput* do artigo 4º e incluir o parágrafo único, da Resolução IBA 01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4° - A Tabela de valores mínimos para fixação de Honorários, constante no Anexo I, terá seus valores monetariamente atualizados de acordo com a variação anual do índice IPCA, desde o marco inicial da competência de maio de 2017 até o marco final do mês do índice mais recente disponibilizado pelo IBGE.

“Parágrafo Único – Para os trabalhos não gratuitos, a fixação de valores inferiores aos mínimos caracteriza aviltamento de honorários, na forma do artigo 11 do Código de Ética Profissional do Atuário.”

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Marimon da Cunha
Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária